DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.189, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento Residencial Nova Saltinho II, localizado neste Município de Saltinho, Estado de São Paulo, na forma que especifica.)

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o artigo 91, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO, que foram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no termo de compromisso, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais no loteamento Nova Saltinho II, localizado neste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do Processo Administrativo n° 5.089/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do termo de compromisso e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado como loteamento aberto.

Art. 2º – Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, informações constantes no Anexo Único deste decreto, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de programa 299/2018, assinado em 06 de julho de 2018 entre o Município de Saltinho e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º – Caberá à municipalidade incluir os equipamentos no ativo Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 11 de dezembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

(REVOGA EM SUA TOTALIDADE AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA No. 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023)

GILMAR DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os trabalhos em desenvolvimento na Câmara Municipal de Saltinho, de forma a garantir a excelência habitual dos mesmos, preservando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Portaria No. 06, de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 12 de Dezembro de 2023

GILMAR DE BRITO
- Presidente –

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 12 de Dezembro de 2023.
Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(EXCLUI O SERVIDOR JOÃO MAXWELL NUNES, DA EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEADO ATRAVÉS DO ATO DA MESA 06, DE 06 DE ABRIL DE 2022 E DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, ONDE ATUAVA

COMO RELATOR, NOMEADO ATRAVÉS DO ATO DA MESA 07, DE 06 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

CONSIDERANDO, requerimento formal, constando o No. 02/2023, datado de 13 de Novembro de 2023, apresentado pelo servidor João Maxwell Nunes, onde o mesmo requer a exoneração das funções a ele atribuídas junto a equipe de apoio na realização de licitação na modalidade pregão, nomeado através do Ato da Mesa 06, de 06 de Abril de 2022 e da Comissão de Levantamento Geral de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, onde atuava como relator, nomeado através do Ato da mesa 07, de 06 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em pleno funcionamento os serviços da Casa Legislativa, cujo desenvolvimento depende exclusivamente dos servidores em atividade;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso das atribuições que lhes são próprias,torna público o seguinte:

ATO Nº 09/2023

Art. 1º. Fica excluído, atendendo a pedido, o servidor João Maxwell Nunes, da equipe de apoio na realização de licitação na modalidade pregão, nomeado através do Ato da Mesa 06, de 06 de Abril de 2022 e da Comissão de Levantamento Geral de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, onde atuava como relator, nomeado através do Ato da mesa 07, de 06 de Abril de 2022.

Art. 2º. Em virtude das disposições contidas no artigo anterior, a composição da equipe de apoio e da comissão supra mencionadas, ficam constituídas da seguinte forma:

I - a servidora Andreia Montebello Wenceslau nomeada pelo Ato da Mesa 06 de 06 de Abril de 2022, para atuar como suplente da Equipe de Apoio do Pregoeiro, passará a ter funções como titular e como suplente fica nomeada a servidora Adriana Antunes de Miranda.

II – na ausência de suplente para compor a Comissão para levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, nomeada pelo Ato da Mesa 07, de 6 de Abril de 2022, fica a servidora Andreia Montebello Wenceslau, atuando como Relator da respectiva comissão e fica designada a servidora Márcia Cristina de Oliveira, para atuar como membro, passando a mesma a ter a seguinte composição:

Presidente: Gislaine Aparecida Artur Teixeira

Relator: Andreia Montebello Wenceslau

Membro: Marcia Cristina de Oliveira

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Dezembro de 2023

GILMAR DE BRITO

- Presidente –

WAGNER CARMELINDO LOPES

- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 11 de Dezembro de 2023.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....

ATO DA MESA Nº 10, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 10/2023

Art. 1°. Fica constituída temporariamente a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para fim específico de efetuar a abertura e o julgamento das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Saltinho.

MEMBROS EFETIVOS:

a) GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA (Presidente)

b) NATALIA CRISTINA CORDEIRO DO AMARAL (Secretária)

c) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU (Membro)

SUPLENTE:

a) ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA

Parágrafo único – De conformidade com o Artigo 51, §4°., da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1.994, a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente.

Art. 2°. Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.

Art. 3°. A abertura e o julgamento das licitações, dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas as quartas-feiras, no período das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único – Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão autorizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4°. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 5°. As reuniões normais da Comissão serão

realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 6°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, serão considerados de relevância pública.

Art. 7°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se seus efeitos até 31 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 05, de 06 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Dezembro de 2023.

GILMAR DE BRITO
- Presidente –
WAGNER CARMELINDO LOPES
- 1º. Secretário -
AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 11 de Dezembro de 2023.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....